



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Lei Ordinária nº 132/2022
De 07 de Julho de 2022.**

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão – CMEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão – CMEI**, situado na Rua Jose Felix de Sá (antiga Rua da Salsa), Nº 343, bairro Centro, nesta cidade de Aquidabã/SE.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão ora criado atenderá crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:

I – Núcleo Pré-Escola, compreendendo crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, divididas em 02 (dois) turnos, no período matutino e no período vespertino com horário integral de 07h30min às 16h30min.

Parágrafo único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação específica, observadas as normas já em curso no ensino infantil municipal.

Art. 3º - A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão – CMEI, caberão a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Inclusão – CMEI, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidabã/ SE, 07 de julho de 2022.



Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ